

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: POLÍTICAS SOCIAIS

DATA: 24/04/2023

Composição da Comissão: **Titular** Ticyana Paula Begnini e **Suplente** Magali Socher Luiz - SEDEF (DPSB); **Titular** Julianny Souza dos Santos e **Suplente** Carmen Cristina Pereira Silva Zadra – SEDEF (DPCA); **Titular** Michele Cristina Ribeiro e **Suplente** Everton de Oliveira – SEDEF (CPP) **Titular** Karina Keli dos Santos Valim e **Suplente** Mayara de Felipe Santos – Entidades (*Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais / Ribeirão do Pinhal*); **Titular** Eliciane Costa Cordeiro e **Suplente** Aline Gomes dos Santos - Usuários SUAS (*Microrregional de Curitiba / Paranaguá*); **Titular** Renann Ferreira e **Suplente** Carla Giselle Duenha de Souza – Trabalhadores (*Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Foz do Iguaçu*)

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Ticyana Paula Begnini	SEDEF/Suplente
Magali Socher Luiz	SEDEF/Suplente
Michele Ribeiro	SEDEF
Renann Ferreira	Trabalhadores do Setor – OAB – Foz do Iguaçu
Karina Keli dos Santos Valim	Entidade – APAE Ribeirão do Pinhal

Apoio Técnico: Magali Luiz

Relatora: Ticyana Paula Begnini

Coordenador: Karina Keli dos Santos Valim

Convidados: Keity Cruz e Valéria Carvalho – Centro de Apoio da Assistência Social do Ministério Público Estadual; Renata Mareziuzek dos Santos, Elaine Scantamburlo, Ana Taverna, Eduarda Souza de Moura, Patricia Tortato - CPAS/SEDEF, Ana Carolina Almeida.

RELATO

Pauta Permanente

2.1 - Programa Bolsa Família (PBF)

2.1.1. Panorama do Programa Bolsa Família

A Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família apresentou o panorama do programa federal de transferência de renda referente aos últimos 6 meses.

PANORAMA DO PAB/PBF – Novembro /2022 a Abril /2023

Meses	¹ Famílias Beneficiárias	Bloqueadas ²	Suspensas ²	Benefício ¹ médio mensal
Novembro/22	613.286	41.471	169	R\$ 605,43
Dezembro/22	611.391	12.290	291	R\$ 605,04
Janeiro/23	621.686	7.386	103	R\$ 615,00
Fevereiro/23	619.280	7.623	512	R\$ 604,87
Março/23	590.049	9.476	2.299	R\$ 685,38
Abril/23	591.523	35.529	2.540	R\$ 685,40

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome, Relatório de Informações Sociais; Caixa Econômica Federal, Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC

Meses	1 ^a Infância	Composição Familiar	Sup. Extrema Pobreza	Compensatório Transitório	Extraordinário	Benefício complementar
Novembro/22	118.545	772.956	336.597	90.217	575.817	613.117
Dezembro/22	118.545	772.956	336.597	90.217	575.817	611.100
Janeiro/23	120.205	775.551	338.938	82.968	584.820	621.583
Fevereiro/23	117.407	774.283	337.497	81.384	582.736	618.768
Março/23	118.675	751.794	318.782	74.963	554.028	587.750
Abril/23	119.099	756.269	317.520	73.400	555.609	588.983

Meses	Valor total *
Novembro/22	R\$ 371.196.793,00
Dezembro/22	R\$ 369.738.473,00
Janeiro/23	R\$ 382.327.844,00

Fevereiro/23	R\$ 374.276.228,00
Março/23	R\$ 402.829.248,00
Abril/23	R\$ 403.771.446,00

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social e Combate à Fome, Relatório de Informações Sociais.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.1.2. Ação de Qualificação Cadastral

A Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, apresentou o processo de Qualificação Cadastral 2023, implementado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) regulamentado por meio da Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 03 de 11 de abril, que alterou a Instrução Normativa 02/2023, qual definiu os procedimentos operacionais, o cronograma e as repercussões nos programas sociais relativos à Ação de Qualificação do Cadastro Único de 2023, que engloba os processos de Averiguação Cadastral de Renda (AVERENDA23), Averiguação Cadastral Unipessoal (AVEUNI23) e Revisão Cadastral (REV23), destacando que no Paraná foram incluídas no mês de fevereiro 224.205 famílias unipessoais no processo AVEUNI, sendo todos os meses incluídos novos públicos, quais refletem os bloqueios do PBF informados acima. Foi relatado ainda que será enviada Informação Técnica a todas as gestões municipais sobre estes processos, indicando os documentos que regulamentam, bem como, está prevista uma live para o dia 15/05/2023 sobre a temática.

Parecer da Comissão: Ciente. Enviar aos CMAS cópia da IT nº 012/2023 da DPSB referente a temática.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.1.3. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS)

A Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família informou que o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS repassou às gestões estadual e municipais de acordo com o número de famílias unipessoais inseridas no processo de Averiguação Unipessoal, os recursos relativos ao programa no dia 31 de março de 2023, em parcela única, com vigência até 31/12/2024.

A gestão estadual recebeu o montante de R\$ 278.401,00 considerando o número total de famílias inseridas no processo de AVEUNI, já os municípios paranaenses receberam o montante de R\$ 6.909.651,00 sendo que 3 municípios não receberam o recurso, devido a pendência na comprovação do cumprimento do Art. 30 da LOAS.

Parecer da Comissão: Oficiar as gestões municipais, com cópia aos CMAS, dos municípios que não receberam o recurso do programa devido a pendência no cumprimento do Art. 30 da LOAS.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.1.4. Seminários Macrorregionais da Gestão Intersetorial do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - PBF

A coordenação Estadual do CAD-PBF apresentou a proposta de execução de 08 seminários macrorregionais conforme cronograma abaixo:

Local do Evento	Datas
Curitiba	29 e 30/05/23
Londrina	13 e 14/06/23
Cascavel	04 e 05/07/23
Umuarama	15 e 16/08/23
Maringá	22 e 23/08/23
Guarapuava	29 e 30/08/23
Francisco Beltrão/Pato Branco	18 e 19/10/23
Ponta Grossa	26 e 27/10/23

Serão destinadas para os 399 municípios, 2.024 (duas mil e vinte e quatro) vagas, distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Porte municipal	Conselheiro CMAS governamental	Conselheiro CMAS Sociedade Civil	Gestão Municipal da Assistência Social	Coord. do CadÚnico e PBF - AS	Coord. Municipal PBF - Educação	Coord. Municipal PBF - Saúde
PP I e II						
Médio Porte	1	1	0	1	1	1
Grande Porte	1	1	1	1	1	1

Metrópole	1	1	1	2	2	2
------------------	---	---	---	---	---	---

Solicita-se a indicação deste Conselho de representação para compor a mesa de abertura em cada seminário, tendo em vista o importante papel dos conselhos de assistência social no controle social destes programas.

Parecer da Comissão: Solicitar que seja apresentada até a próxima reunião a indicação dos Conselheiros do CEAS que representarão o conselho nos seminários. Encaminhar ofício circular aos CMAS's quanto à importância da participação dos conselheiros nos seminários, podendo utilizar recursos do IGDMPBF para custear as despesas de participação.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão. Serão indicados os conselheiros da sociedade civil para os seminários de Curitiba e Londrina. Em caso de impossibilidade de participação do conselheiro da sociedade civil, será indicado um conselheiro governamental, ficando os demais em aguardo até a publicação do decreto de nomeação dos novos conselheiros.

2.1.5. Programa Auxílio Gás aos Brasileiros

Por ser um benefício bimestral no mês de abril foi realizado o pagamento do auxílio no valor de R\$ 112,00 para as famílias, sendo todas beneficiárias do Bolsa Família, conforme panorama abaixo.

Famílias beneficiárias	Total recursos	Famílias com auxílio bloqueado
144.558	R\$ 16.190.496,00	8.507

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente

2.2. Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI

A Divisão de Proteção Social Especial (DPSE) informou que participou do I Seminário do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil dos Campos Gerais, dia 10 de março de 2023, com a participação de vários municípios da região. Ocorreu a apresentação do panorama estadual das ações estratégicas e experiências de municípios de grande, médio e pequeno porte, do diagnóstico socioterritorial realizado por Ponta Grossa e por fim formou-se uma mesa de discussão e levantamento de estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil.

No mês de março/2023 a Coordenação da Política de Assistência Social (CPAS) juntamente com a DPSE foram convidadas pelo Centro Marista de Defesa da Infância (CMDI) para uma entrevista sobre trabalho infantil. O objetivo foi o levantamento de conteúdo para um informe temático dentro do Projeto Cadê-PR, que atua no fortalecimento de políticas públicas de defesa de direitos de crianças e adolescentes.

Para o dia 12 de junho de 2023, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil a DPSE está programando uma *live* e conteúdos para sensibilização e mobilização, a serem divulgados nas redes da SEDEF durante todo o mês. O Governo Federal disponibilizará material de divulgação em breve.

Informou ainda que foi iniciada a 2º Pesquisa on-line de Monitoramento sobre as AEPETI no Estado do PR, que encontra-se no período de preenchimento para os municípios.

Parecer da Comissão: Ciente. Trazer para a próxima reunião acompanhamento dos saldos dos municípios com relação às AEPETI.

Parecer do CEAS: **Aprovado o parecer da comissão**

2.3. Benefício de Prestação Continuada- BPC;

A Divisão de Proteção Social Básica apresentou o panorama no Estado de beneficiários referente ao mês de janeiro de 2023:

BPC	Número beneficiário	Valor repassado
Pessoas com deficiência;	116.797	R\$152.166.137,61
Pessoas idosas	114.443	R\$149.157.532,24
Total	231.240	R\$301.323.669,85

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.4. Protocolo 19.652.836-6 - Demandas Previdenciárias nos Equipamentos do SUAS;

Tal pauta foi um dos temas de ampla discussão na Reunião Descentralizada do CEAS/PR em Umuarama em abril de 2022. Neste encontro foi construída uma Carta Aberta de Umuarama e propôs-se o fortalecimento do diálogo junto ao Governo Federal, acerca dos fluxos de trabalho do INSS, articulação junto ao Ministério Público Federal, Defensoria Pública e OAB além dos conselhos de classe de Psicologia e Serviço Social.

As propostas tramitaram por meio de ofícios ao Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União, à Secretaria Nacional de Assistência Social -SNAS e Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, Defensoria Pública do Paraná e Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, ao Conselho Regional de Psicologia - CRP e ao Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.

O CRP respondeu através do ofício nº1610/2022, em outubro de 2022, se manifestando que tal demanda não é de competência da Política de Assistência Social e tampouco dos seus profissionais psicólogos e destaca que a falta de acesso por usuárias aos atendimentos das agências do INSS e o impedimento do acesso aos benefícios previdenciários ocasionam diversas situações de desproteção social para as famílias. Desta forma, sugere que os municípios realizem um levantamento do número de atendimentos dessa natureza a fim de obter dados e encaminhamentos para acionar o Ministério Público do Estado do Paraná e subsidiar as ações dos Conselhos de classe. Sugere também a provocação quanto a urgência de reestruturação das agências do INSS com contratação de

equipes multiprofissional , a viabilização de cursos de inclusão digital e orientações a usuárias para acessarem a plataforma 'Meu INSS'.

O CRESS, respondeu por meio do ofício nº 1.525/2022, em novembro, manifestando apoio e se colocou à inteira disposição para articulação de ações conjuntas que possam fortalecer as iniciativas já destacadas.

Já a SNAS, INSS e CNAS responderam por meio do encaminhamento de uma Nota Técnica Conjunta SNAS-MC/INSS-ME/CNAS de 05 de fevereiro de 2020, não atendendo ao solicitado.

Parecer da Comissão: Solicitar que a Secretária Executiva do CEAS responda o ofício da SNAS, CNAS e INSS solicitando complementação ao ofício anterior, com manifestação quanto ao cenário atual e as dificuldades apresentadas no atendimento das famílias no INSS. Reiterar e-mail para a OAB/PR com cópia para: comissoes@oabpr.org.br, bem como, para o Ministério Público Federal e Defensoria Pública da União sobre ações previstas para o enfrentamento desta situação.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.5 Protocolo nº 19.360.632-6 - Denúncia acerca de má utilização do ônibus adaptado proveniente do incentivo PcD – FEAS em Fazenda Rio Grande

Trata-se de denúncia realizada por um cidadão do município de Fazenda Rio Grande sobre a má utilização do ônibus adaptado proveniente do incentivo PcD. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande justificou que o veículo ficou sem utilização no ano de 2020 e 2021 devido à pandemia, com empréstimo do ônibus para a Secretaria de Saúde em caráter emergencial. E que os serviços foram retomados no segundo semestre de 2022. O Escritório Regional de Curitiba/SEDEF informou que entrou em contato com o Município de Fazenda Rio Grande e obtiveram a informação que o ônibus ficou inoperante em 2020 e 2021 e foi utilizado pela Secretaria de Saúde em caráter emergencial conforme Plano de contingência, mas em 2022 voltou a atender ao público-alvo.

A DPSB reencaminhou a Deliberação 060/2022-CEAS/PR com orientações para o CMAS e SMAS deste município, com cópia para o Núcleo Regional de Curitiba/SEDEF. Considerando que o uso por outra política foi no período de pandemia e que o Núcleo Regional de Curitiba informou que o mesmo retornou ao atendimento do público PCD, sugerimos resposta ao demandante e posterior arquivamento do processo.

Parecer da Comissão: Responder ao denunciante que o município foi orientado e justificou que a utilização do veículo pela política de saúde se deu em caráter emergencial devido a pandemia e que já foi regularizada a utilização do veículo ao público PCD, conforme Deliberação. Com posterior arquivamento do processo.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.6 Protocolo nº 19.331.197-0 - Ofício 001/2022 - CMAS Tapejara - Sugestão ao CEAS de atendimento das demandas do município frente à Deliberação 012/2022- CEAS/PR

Trata-se da sugestão do CMAS ao CEAS/PR de atendimento da necessidade apresentada pelo município de aquisição de telhas e vidros por meio dos recursos da Deliberação nº 12/2022-CEAS/PR e posteriores deliberações para esta finalidade de atendimento às famílias em situações de desalojamento por desastres naturais e outros. Considerando que o município de Tapejara assinou o Termo de Adesão da referida Deliberação e optou pela modalidade aluguel social, em 11/04/23 a DPSB e DPSE ressaltaram em despacho que na ocasião da adesão foram empregadas as seguintes ações de orientação: reunião online,

dia 11 de fevereiro de 2022, com os Escritórios Regionais sobre acesso dos recursos do Incentivo Emergencial Socioassistencial, procedimentos adotados e esclarecimento de dúvidas, encaminhamento de email, dia 07 de abril de 2022, relacionando os principais questionamentos dos municípios, além das orientações realizadas diretamente via telefone ou email. Destaca-se que o município não solicitou o recurso na vigência da referida deliberação. Contudo compreende-se que é necessário acolher os apontamentos de Tapejara.

Parecer da Comissão: Responder ao município dando ciência ao apresentado e informando que na elaboração de novas deliberações, com objetivo de aporte de recursos para situações de emergência, serão levadas em discussão a oferta de modalidades de atendimento com maior abrangência e que considerem as prioridades dos municípios.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.7 Proposta para ampliação das equipes de referência na NOB/RH SUAS – Discussão inicial

Segundo a Conselheira Andressa Pires, este assunto surgiu em várias discussões de reuniões descentralizadas, fóruns, conferências e nas próprias reuniões do CEAS. Ocorre que não há precisão de equipes técnicas de referência do órgão gestor, nem de secretaria executiva, tanto para municípios quanto para o estado.

Então, segundo a Conselheira a sugestão de encaminhamento seria Ofício para CNAS E MDS sugerindo atualização da NOB-RH/SUAS.

A Divisão de Gestão do SUAS encaminhou um relatório sobre a situação de recursos humanos nos equipamentos da Assistência Social nos municípios do Paraná, conforme dados do CADSUAS.

Parecer da Comissão: Encaminhar aos Conselheiros o relatório sobre recursos humanos nos equipamentos de Assistência Social nos municípios paranaenses. Oficiar a CIT, SNAS e CNAS sugerindo que seja incluído na NOB-RH/SUAS as equipes de referência para as gestões municipais, bem como o detalhamento da equipe de referência para a Proteção Social Especial quando o município não tem CREAS implantado, assim como, para as gestões estaduais de Assistência Social e secretarias executivas dos Conselhos de Assistência Social de acordo com o Porte.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.8 Início do Trabalho da Comissão do Plano Estadual de Assistência Social - Andamento Inicial

De acordo com a Resolução nº01/2022 – CEAS/PR foi instituída as comissões temporárias, entre elas a Comissão de monitoramento e elaboração do Plano Estadual de Assistência Social, assim sugere-se que a primeira reunião ocorra no dia 10/05/2023.

A conselheira Ticyana apresentou como está ocorrendo a discussão para elaboração do plano tático para o Plano Plurianual de Assistência Social, avaliando os planos existentes, como: o Plano Decenal de Assistência Social, direcionando a construção do novo Plano Plurianual de Assistência Social/2024-2027.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEAS: Ciente.

2.8.1 Protocolo nº 20.311.807-4 - Apresentação Plano de Ação – Coordenação de Políticas de Assistência Social

Os objetivos previstos no Plano Estadual de Assistência Social são o norte para traçar o plano estratégico da Coordenação da Política de Assistência Social. Desta forma, foi apresentado o instrumento de planejamento por divisão que compõem a CPAS.

Parecer da Comissão: Ciente. Encaminhar os slides em pdf a todos os conselheiros. Retomar o planejamento nas últimas reuniões do ano para análise e avaliação do realizado.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.9 Protocolo nº 19.968.168-0 – Análise do Acolhimento em modalidade albergue noturno – Ponta Grossa

Diante do parecer técnico do Núcleo Regional de Ponta Grossa e demais documentos apresentados, a Divisão de Proteção Social Especial -DPSE elaborou a Informação Técnica nº 095/2023, qual descreve que o município e Núcleo Regional - PG/SEDEF apontam que a modalidade albergue não se encontra tipificado pela Política de Assistência Social (Resolução nº 109/2009 – CNAS). Contudo compreende-se que foi uma necessidade e estratégia, normatizada pelo município, para o atendimento da crescente demanda.

Além disso, a ação que foi iniciada no inverno para garantia de segurança e proteção temporária, estendeu-se na forma de serviço, principalmente porque houve a possibilidade de maior oferta dentro do formalizado pelo município (Resolução nº 35/2017 do CMAS Ponta Grossa) e pela Política Nacional para População em Situação de Rua.

Cabe destacar, que tanto pelas fotos anexadas no protocolo em tela, como pelas considerações do Núcleo Regional de Ponta Grossa, a estrutura física necessita de adequações principalmente com relação a privacidade, manutenção do espaço e documentações como licença da Vigilância Sanitária e Bombeiros, que de acordo com o município estão sendo providenciadas.

Além disso, é preciso organização e composição de equipe técnica, melhor articulação intersetorial e construção de metodologias em conformidade com o processo de reordenamento. O município informou que a equipe deverá ser composta por servidores concursados, entretanto, o Núcleo Regional de Ponta Grossa / SEDEF, pontuou que há incertezas com relação à manutenção do serviço governamental ou efetivação de parceria.

No que tange aos recursos estaduais, analisando os dados do sistema *SIFF* e dos protocolos de pagamentos, destacamos que nos três repasses – PPAS II do Centro Pop, Serviço Especializado em Abordagem Social e Acolhimento Institucional, o município tem apresentado execução dos recursos e saldos adequados (janeiro/2023).

Desse modo, corroboramos com o Núcleo Regional quanto à participação do CMAS no acompanhamento, avaliação e monitoramento do serviço em questão, bem como, dos demais serviços destinados ao atendimento da população em situação de rua.

Parecer da Comissão: Oficiar o CMAS quanto ao acompanhamento sistemático do serviço em questão, com envio de relatório trimestral ao CEAS/PR para apreciação na Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais/CEAS.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.

2.10 Protocolo 19.857.925-4 – Solicitação de Ampliação das Ações das Políticas Públicas voltadas para crianças e adolescentes em situação de rua no Estado do Paraná

Trata-se da pauta da reunião de fevereiro/2023 do Relatório do CIAMRUA/PR sobre crianças e adolescentes em situação de rua no estado do PR. Conforme parecer da comissão, foi definido o envio de Ofício Circular do CEAS/PR aos CMAS, o mesmo foi

remetido em 30 de março de 2023, com orientações sobre o atendimento das crianças e adolescentes em situação de rua e links dos documentos do CIAMPRUA/PR.

Parecer da Comissão: Ciente e archive-se o protocolo.

Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.